

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 015

Brasília, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

## Sumário

### Seção 2

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Atos .....                | 3  |
| Avisos - Licitações ..... | 18 |



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



## COMISSÕES PERMANENTES

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA                                                                                                   |                                                                                                           | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA                                                                                                |                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                 | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                      |
| Presidente: Reginaldo Sardinha<br>Vice-Presidente: Martins Machado<br>Daniel Donizet<br>Roosevelt Vilela<br>Prof. Reginaldo Veras    | João Cardoso<br>Delmasso<br>Robério Negreiros<br>Hermeto<br>Cláudio Abrantes                              | Presidente: Jorge Vianna<br>Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes<br>Delmasso<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Arlete Sampaio      | Iolando Almeida<br>Jaqueline Silva<br>Valdelino Barcelos<br>Hermeto<br>Fábio Felix             |
| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS                                                                                           |                                                                                                           | COMISSÃO DE SEGURANÇA                                                                                                                |                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                 | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                      |
| Presidente: Agaciel Maia<br>Vice-Presidente: José Gomes<br>Eduardo Pedrosa<br>Jaqueline Silva<br>Júlia Lucy                          | Delegado Fernando Fernandes<br>Roosevelt Vilela<br>Daniel Donizet<br>Iolando Almeida<br>Leandro Grass     | Presidente: Roosevelt Vilela<br>Vice-Presidente: Valdelino Barcelos<br>Robério Negreiros<br>Chico Vigilante Lula da Silva<br>Hermeto | José Gomes<br>Jaqueline Silva<br>Agaciel Maia<br>Fábio Felix<br>Reginaldo Sardinha             |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS                                                                                                         |                                                                                                           | COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                                   |                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                 | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                      |
| Presidente: Martins Machado<br>Vice-Presidente: José Gomes<br>Iolando Almeida<br>Fábio Felix<br>Leandro Grass                        | Delmasso<br>Robério Negreiros<br>Jorge Vianna<br>Arlete Sampaio<br>Júlia Lucy                             | Presidente: Eduardo Pedrosa<br>Vice-Presidente: Jaqueline Silva<br>Delmasso<br>Robério Negreiros<br>Júlia Lucy                       | Jorge Vianna<br>Agaciel Maia<br>Martins Machado<br>Valdelino Barcelos<br>Leandro Grass         |
| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                                                                                     |                                                                                                           | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,<br>TRANSPARÊNCIA E CONTROLE                                                                    |                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                 | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                      |
| Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva<br>Vice-Presidente: João Cardoso<br>Jorge Vianna<br>Valdelino Barcelos<br>Cláudio Abrantes | Agaciel Maia<br>Reginaldo Sardinha<br>Hermeto<br>Eduardo Pedrosa<br>Prof. Reginaldo Veras                 | Presidente: Jaqueline Silva<br>Vice-Presidente: Leandro Grass<br>Martins Machado<br>Robério Negreiros<br>Agaciel Maia                | Delegado Fernando Fernandes<br>Júlia Lucy<br>Delmasso<br>Reginaldo Sardinha<br>Eduardo Pedrosa |
| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,<br>CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR                                                    |                                                                                                           | COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                                                                           |                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                 | Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                      |
| Presidente: Fábio Felix<br>Vice-Presidente: Agaciel Maia<br>Leandro Grass<br>João Cardoso<br>Iolando Almeida                         | Chico Vigilante Lula da Silva<br>Robério Negreiros<br>José Gomes<br>Martins Machado<br>Valdelino Barcelos | Presidente: Valdelino Barcelos<br>Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha<br>Eduardo Pedrosa<br>Roosevelt Vilela<br>Daniel Donizet       | Delmasso<br>João Cardoso<br>Iolando Almeida<br>Jaqueline Silva<br>Jorge Vianna                 |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS                                                                                                      |                                                                                                           | atualizado em 06/12/2019                                                                                                             |                                                                                                |
| Titulares                                                                                                                            | Suplentes                                                                                                 |                                                                                                                                      |                                                                                                |
| Presidente: Hermeto<br>Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes<br>Cláudio Abrantes<br>Roosevelt Vilela<br>Arlete Sampaio        | João Cardoso<br>Martins Machado<br>Eduardo Pedrosa<br>José Gomes<br>Chico Vigilante Lula da Silva         |                                                                                                                                      |                                                                                                |

## 8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 2020

#### APROVA O PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o Plano Anual de Publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício 2020, ratificado pelo Conselho de Governança da Vice-Presidência.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### DEPUTADO DELMASSO

*Vice-Presidente no exercício da Presidência*

#### DEPUTADO IOLANDO

*Primeiro Secretário*

#### DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

*Segundo Secretário*

#### DEPUTADA JAQUELINE SILVA

*Terceira Secretária (suplente)*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 23/01/2020, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 23/01/2020, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 23/01/2020, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 23/01/2020, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0035171** Código CRC: **E6F1F89A**.

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DA VICE-PRESIDÊNCIA

Ao dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os Membros do Conselho de Governança da Vice-Presidência, os Senhores Deputado Delmasso, Presidente; Tatiana Vargas Couto e Ribeiro, Secretária Executiva/Vice-Presidência; Haendel Silva Fonseca, Chefe de Gabinete/Vice-Presidência; Vanessa Malafaia, Gerente-Coordenadora do Fascal; Marcelo Herbert de Lima, Coordenador da CMI; e Orlando Rangel Campos Silva, Coordenador de Comunicação para deliberarem sobre o **Plano de Publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o Exercício de 2020**, bem como sobre a **Proposta de Minuta de Ato da Mesa Diretora** que aprova o referido Plano de Publicidade. A deliberação foi: Aprovar por unanimidade o Plano, submetendo mediante minuta para aprovação pela Mesa Diretora.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2019.

#### DEPUTADO DELMASSO

*Presidente do Conselho de Governança e Compliance da Vice-Presidência da CLDF  
Vice-Presidente da CLDF*

**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**  
*Secretária Executiva/Vice-Presidência*

**HAENDEL SILVA FONSECA**  
*Chefe de Gabinete/Vice-Presidência*

**VANESSA MALAFAIA**  
*Gerente Coordenadora do Fascal*

**MARCELO HERBERT DE LIMA**  
*Coordenador da CMI*

**ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA**  
*Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social*



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Membro Titular do Conselho de Governança e Gestão Estratégica da Vice-Presidência**, em 21/01/2020, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Presidente do Conselho de Governança e Gestão Estratégica da Vice-Presidência**, em 21/01/2020, às 18:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HERBERT DE LIMA - Matr. 22527, Membro Titular do Conselho de Governança e Gestão Estratégica da Vice-Presidência**, em 21/01/2020, às 18:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA - Matr. 22811, Membro Titular do Conselho de Governança e Gestão Estratégica da Vice-Presidência**, em 21/01/2020, às 19:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Membro Titular do Conselho de Governança e Gestão Estratégica da Vice-Presidência**, em 22/01/2020, às 13:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0034081** Código CRC: **692D4083**.

## **PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

O Distrito Federal desempenha as funções de Estado e de Município e sua Casa Legislativa atua como um misto de Assembleia Estadual e Câmara Municipal. Nesse cenário, a comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal exerce um importante papel de interlocução entre os desejos e necessidades da população do DF e todo o processo de criação e aprovação de leis desta unidade da federação.

A Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa (CCS) é o setor responsável por coordenar as ações de comunicação nas áreas de jornalismo, relações públicas e publicidade. Para isso, suas ações devem obedecer a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, estabelecendo e supervisionando a adequação das diversas mensagens para os públicos. Com esse objetivo, a CCS elabora e executa este Plano Anual de Publicidade e Propaganda/Plano de Comunicação da CLDF.

Na área da publicidade, o Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, seleção, habilitação e cadastramento de veículos de comunicação e de fornecedores, em consonância com o estabelecido em legislação federal e distrital sobre o tema, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros). É parte integrante deste Plano o Manual de Procedimentos Específicos que norteará ações de análise, desenvolvimento e execução de ações constituídas pelos serviços integrantes do objeto dos contratos de publicidade firmados pela CCS para este objetivo, atuais ou futuros.

Sob supervisão da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do DF, a CCS deve nortear seus atos de gestão pela pelos princípios, diretrizes e conceitos elencado no Ato do Vice-Presidente 13/2019 (Anexo I) que, em síntese, impõem a aplicação de conceitos inerentes à governança pública e *compliance*.

Na execução dos atos de gestão, os servidores da CCS e prestadores de serviço devem balizar suas condutas aos modernos princípios da integridade pública, regulamentada nesta Casa Legislativa, para as unidades sob supervisão da Vice-Presidência, pelo Ato do Vice-Presidente 11/2019 ((Anexo II).

### **I – DO PLANO**

O presente plano objetiva estabelecer a estratégia de publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício 2020.

## II – DA ESTRATÉGIA DE PUBLICIDADE

A Câmara Legislativa do Distrito Federal foi criada após intensa luta pela autonomia política do Distrito Federal, com a função primordial de elaborar as leis para o desenvolvimento do DF, influenciando na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, assim como fiscalizar os atos e as ações do Poder Executivo. Por esse motivo, é necessário que a transparência seja uma característica permanente da atuação dos parlamentares. Esse fluxo de informação segue um planejamento de comunicação que deve ser endereçado a todos os públicos. A informação constitui o canal por meio do qual a Casa presta contas à sociedade a respeito do trabalho realizado. Além disso, a Câmara Legislativa também deve participar de esforços de difusão de temas sociais e de utilidade pública, abrindo diálogo sobre questões relevantes para a sociedade.

Periodicamente, a Câmara Legislativa poderá encomendar pesquisas de opinião pública para balizar a definição de temas que sejam de interesse do público, trazendo a possibilidade de uma comunicação ainda mais assertiva e eficiente. As pesquisas também podem aferir a eficiência das estratégias estabelecidas nas campanhas publicitárias.

A estratégia do presente Plano é destinada a atender ao princípio do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse dos habitantes do Distrito Federal. O objetivo é levar essa informação para a sociedade, que precisa estar permanentemente informada sobre as ações desenvolvidas na Câmara Legislativa. O público-alvo estabelecido neste Plano é, portanto, todo cidadão de todas as classes socioeconômicas e culturais, de todas as idades, credos e tendências políticas. Algumas campanhas podem ser destinadas a públicos específicos, e nesse caso deverão observar critérios técnicos de alcance dessa determinada parcela da população. A política de comunicação social da Câmara Legislativa, por meio de ações jornalísticas, de relações públicas e de publicidade e propaganda, é pautada por contemplar a amplitude e a diversidade do universo a que se dirige. Para atingir esse objetivo, podem ser utilizados os mais variados meios disponíveis, privilegiando critérios técnicos de aferição de audiência e alcance, para fazer da transparência a regra primordial pela qual as atividades exercidas pelos deputados, no plenário e nas comissões, sejam levadas ao público externo. Como todo o trabalho da Casa influi diretamente na vida da população, as demandas por informação exigem que a comunicação seja uma necessidade a ser suprida com regularidade e eficiência.

Outra ferramenta importante para garantir a efetividade na transmissão de informações para nosso público por meio de ações publicitárias é a criatividade. Desde que assegurado o integral entendimento da mensagem, uma abordagem criativa no planejamento, na criação e na estratégia de mídia pode fazer com que as peças de publicidade encontrem destaque na programação dos veículos.

Assim, as ações de comunicação social da Câmara Legislativa são realizadas para divulgar as atividades e a atuação do Poder Legislativo, bem como estimular a população a participar das tomadas de decisão de interesse da sociedade brasileira. A participação popular é, afinal, um dos pilares da democracia. As ações de comunicação social apresentarão os avanços decorrentes do trabalho da Câmara Legislativa, explicitando o caráter aberto e receptivo de uma verdadeira Casa do Povo. Por isso, torna-se necessária uma estratégia consistente e sólida, englobando meios de comunicação internos (página na internet, Diário da Câmara Legislativa, TV Distrital, jornal institucional, rádio, entre outros) e externos (emissoras de rádio e de televisão abertas e a cabo, jornais diários e alternativos, revistas, outdoors, internet, entre outros).

Integra a estratégia de comunicação o apoio institucional e/ou financeiros da Câmara Legislativa, bem como a participação da instituição em eventos culturais, para divulgar as atividades do Poder Legislativo, na forma prevista na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade e propaganda. A divulgação pode ser realizada por meio da criação e veiculação de campanhas publicitárias institucionais ou de utilidade pública, exposições, documentários, publicações (livros, revistas e jornais) de caráter jornalístico, sites na internet, programas de rádio, mídia exterior, entre outros. A estratégia prevê ainda a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimento de personagens reais ou fictícios.

Para divulgação das peças e campanhas, o foco da Comunicação Social da Câmara Legislativa é a eficácia e a eficiência do investimento publicitário. Esse objetivo é atingido por meio da priorização de veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, com a utilização de critérios técnicos de aferição de audiência e retorno desse investimento. Caberá à CCS analisar, caso a caso e respeitando os critérios técnicos, a possibilidade de veiculação em veículos que atinjam públicos específicos.

### **III – DOS TIPOS DE PUBLICIDADE**

As ações publicitárias de iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal devem ser executadas de forma não pessoal e indireta de divulgação de informações e de difusão de ideias, por meio de ações de comunicação de mídia e não-mídia, desenvolvidas e custeadas por anunciante do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Compete à CCS, em conjunto com as agências de publicidade, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar a

CLDF, além de solicitar a criação de produtos jornalísticos institucionais para divulgar serviços, projetos e realizações da Câmara Legislativa, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

A publicidade é classificada:

a) Publicidade Institucional: destina-se a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;

b) Publicidade de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

c) Publicidade Legal: destina-se à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

#### **IV – DAS PREVISÕES DE DESPESAS**

O valor orçamentário destinado para o Plano de Comunicação Social da CLDF faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2020:

Publicidade e propaganda institucional da CLDF: R\$ 26.611.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e onze mil reais).

Publicidade e propaganda – funcionamento da TV Legislativa da CLDF: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Publicidade e propaganda – funcionamento da Rádio Legislativa da CLDF: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### **V – DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO**

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em dois tipos de despesas: produção e veiculação, com valores, percentuais dos investimentos e tipos de mídias indicados na tabela de investimentos (Anexo III).

Define-se como:

a) PRODUÇÃO – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, peças digitais para internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc.) para

campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 20% do total dos contratos com as agências de publicidade e propaganda.

b) VEICULAÇÃO – Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica, das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada em 80% do valor total dos contratos. Os valores orçamentários para a TV e a Rádio Distrital serão investidos em produção e programação para transmissões ao vivo e de programação própria para os dois veículos de comunicação institucional da Casa.

## VI – DO CONTROLE INTERNO E EXECUÇÃO

Caberá ao Coordenador da Coordenadoria de Comunicação a observância de todos os princípios da Administração Pública, normas e recomendações dos órgãos de controle interno, externo, Tribunais de Contas, Ministério Público do DF e decisões do Poder Judiciário quando da execução de qualquer uma das fases do presente plano de publicidade.

## Orlando Rangel

*Coordenador de Comunicação Social da CLDF*

Mat. 22.811

**ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 13, DE 2019**

**Fixa os princípios, diretrizes, conceitos e áreas de atuação a serem observados pela Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Legislativo do Distrito Federal.**

A VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos art. 39º, do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Definir os princípios, diretrizes, conceitos e áreas de atuação a serem observados pela Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CCS/CLDF).

§ 1º A atuação da CCS/CLDF têm como base o conceito de comunicação pública, que é aquela realizada exclusivamente em prol do interesse público, com vistas a garantir o direito à informação, à livre expressão de pensamento, o pleno exercício da cidadania e a participação do cidadão no debate de assuntos de relevância política, econômica e social e de temáticas relacionadas à condição humana e à vida em sociedade.

§ 3º A comunicação social do Poder Legislativo do Distrito Federal é atividade institucional regida pelo princípio da impessoalidade, orientada por critérios profissionais e exercida com autonomia editorial. Ela será realizada por meio da integração e sinergia das ferramentas de comunicação capazes de disseminar, esclarecer e fomentar conteúdos e temas relacionados à atuação do Poder Legislativo e de interesse da sociedade.

§ 2º Na produção de conteúdos institucionais é vedado aos profissionais de comunicação exprimir opinião própria favorável ou contrária acerca de qualquer proposta legislativa, assim como é proibida a publicação de conteúdo de caráter eleitoral, de promoção pessoal, de propaganda com objetivo religioso, comercial ou político.

**Art. 2º** A comunicação social da Câmara Legislativa orienta-se pelos seguintes princípios:

- I. O direito à informação é fundamental para a formação e sustentação da democracia, e a comunicação pública é imprescindível para assegurar a transparência das atividades do Legislativo e a plena cidadania;
- II. Publicidade e impessoalidade atreladas ao compromisso com a objetividade, a imparcialidade e a clareza da informação;
- III. O respeito ao pluralismo que caracteriza o Poder Legislativo e a democracia;
- IV. O caráter informativo, educativo e de utilidade pública dos produtos comunicacionais;
- V. O suporte à educação para a democracia e ao esclarecimento sobre o processo legislativo.

**Art. 3º** São diretrizes e objetivos essenciais da Coordenadoria de Comunicação Social:

- I. Consolidar os canais e veículos de comunicação da CLDF como fontes primárias confiáveis e acessíveis de informação, visando à transparência da instituição;
- II. Contribuir para ampliar o debate democrático e a participação popular, dando visibilidade ao trabalho institucional e aos seus efeitos para a vida do cidadão;
- III. Expor o conteúdo de modo explicativo, elucidativo e didático, buscando experimentar novas linguagens, mais acessíveis e atrativas;
- IV. Privilegiar o aspecto institucional e de interesse público das produções jornalísticas e demais conteúdos comunicacionais;

V. Respeitar a diversidade de opiniões e as características da atuação do Poder Legislativo, buscando assegurar equilíbrio na apresentação das posições políticas;

VI. Zelar pela imagem da instituição e atuar no enfrentamento de crises no âmbito comunicacional;

VII. Estimular a divulgação dos conteúdos produzidos, incentivando seu aproveitamento em veículos de comunicação de massa;

VIII. Atuar na comunicação interna na busca da plena integração dos valores profissionais dos membros e servidores da instituição, bem como no estímulo do desenvolvimento das atividades institucionais, indispensáveis à consecução do Planejamento Estratégico da Casa;

IX - Atuar com comprometimento e respeito ao ser humano, de forma a preservar os interesses coletivos e difusos.

X. Priorizar as ações voltadas à educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, cultura, lazer, turismo e assistência social;

XI – Contribuir para a divulgação do conjunto urbanístico de Brasília, seu patrimônio histórico e artístico.

XII. Promover, proteger e defender os direitos da criança, do idoso, do adolescente, do jovem e de pessoas vulneráveis;

XIII. Valorizar a vida e as políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio, feminicídio e outras violências;

XIV. Promover a inclusão digital, o exercício da cidadania em meios digitais e a prestação de serviços públicos por múltiplos canais de acesso;

XV. Valorizar a diversidade étnica e cultural e o respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual em todos os produtos de comunicação;

XVI. Ampliar ações transparência ativa, governança pública e compliance.

**Art. 4º** A atuação da Coordenadoria de Comunicação Social deve promover a transparência do Poder Legislativo do Distrito Federal e compreende as áreas de:

I - Jornalismo;

II - Relações com a Imprensa;

III - Comunicação interna;

IV - Produção audiovisual e multimídia;

V - Publicidade, que se classifica em:

a) publicidade de utilidade pública;

b) publicidade institucional;

c) publicidade legal.

VI - Relações públicas;

VII - Comunicação Digital;

VII - Promoção

Art. 5º As áreas de atuação listadas acima têm os seguintes conceitos

**I – Jornalismo:** cobertura jornalística das atividades institucionais da Câmara Legislativa e a edição de notícias para publicação no Portal CLDF, veículos de comunicação e redes sociais da Casa.

**II - Relações com a Imprensa:** estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação do Poder Legislativo do Distrito Federal com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa.

**III – Comunicação Interna:** relacionamento com o público interno a partir de ações de comunicação integrada que sejam capazes de balizar o entendimento comum entre os diversos servidores sobre o funcionamento da CLDF e seus processos organizacionais, além de promover uma cultura organizacional pautada nas melhores ações de desenvolvimento do trabalho;

**IV – Produção audiovisual e multimídia:** transmissão ao vivo ou gravada de eventos institucionais da Câmara Legislativa e a elaboração de conteúdos para veiculação no Portal CLDF e nos veículos de comunicação e redes sociais da Casa.

**V - Publicidade:** forma não pessoal e indireta de divulgação de informações e de difusão de ideias, por meio de ações de comunicação de mídia e não-mídia, desenvolvidas e custeadas por anunciante do Poder Legislativo do Distrito Federal, podendo ser classificada em:

a) **Publicidade Institucional:** destina-se a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;

b) **Publicidade de Utilidade Pública:** destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

c) **Publicidade Legal:** destina-se à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

**VI - Relações Públicas:** esforço de comunicação planejado, coeso e contínuo que tem por objetivo estabelecer adequada percepção da atuação e dos objetivos institucionais, a partir do estímulo à compreensão mútua e da manutenção de padrões de relacionamento e fluxos de informação entre os órgãos e entidades do Poder Público;

**VII - Comunicação Digital:** conjunto de ações de comunicação que consistem na convergência de conteúdos, mídias, tecnologias, dispositivos e canais digitais para interação, acesso e troca de informações. Oferece recursos e abordagens complementares às demais ferramentas, bem como potencial para expansão dos efeitos das mensagens e das ações de comunicação desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Distrito Federal.

**VIII - Promoção:** emprego de técnicas de incentivo e de envolvimento de públicos de interesse dos órgãos e entidades do Poder Legislativo do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer e estreitar relacionamentos, fidelizar segmentos da sociedade, estimular conhecimento, experimentação, interação, engajamento, ou propiciar a vivência de situações positivas com marcas, conceitos ou políticas públicas;

**Art. 6º** - A atuação da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal é orientada pelos princípios e diretrizes previstos neste Ato e por planos anuais elaborados pelos seus integrantes e aprovados pela área de supervisão.

§ 1º Após a publicação deste ato, terá início processo para elaboração da Política de Comunicação da Câmara Legislativa, que deve contar com a participação dos diversos setores da Casa e da população do Distrito Federal e levar em conta os trabalhos de Gestão Estratégica da CLDF.

**Art. 7º** Cabe à área de supervisão da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I - Apoiar os integrantes da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal nas ações de imprensa que exijam, pela natureza da pauta, articulação interna e participação coordenada;

II - Auxiliar as ações de comunicação pública e de relações com a imprensa que exijam esforço integrado de comunicação;

III - Solicitar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores.

IV - Estabelecer metas com o objetivo de implementar ações com o objetivo do fortalecimento institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 8º** Cabe à Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito, além das atribuições previstas no Regimento Interno:

I - atender às normas pertinentes às áreas de atuação, atos e processos de que trata este Ato ou dele decorrentes;

II - observar a eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos destinados às ações de comunicação;

III - zelar pelo relacionamento profissional com a imprensa e viabilizar os meios necessários para o atendimento da demanda de informações jornalísticas dos veículos de comunicação.

IV - garantir ampla transparência dos dados de execução financeira referentes aos processos de licitação da área de comunicação;

V - garantir a integridade da conduta de todos os servidores lotados na coordenadoria de comunicação;

VI - cumprir os prazos e exigências previstas na legislação vigente para o empenho, liquidação e pagamento de despesas públicas;

VII - submeter à Audit/CLDF e PG/CLDF todos os atos e contratos que possam importar em dispêndio de recursos públicos;

VIII - prestar as informações e cumprir todas as recomendações dos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria Geral do Distrito Federal e do Poder Judiciário.

**Art. 9º.** A Coordenação de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal deverá exigir, quando a veiculação de publicidade prevista no artigo 5º, inciso V em mídia exterior, certificado de propriedade e/ou contrato de locação em conjunto com os devidos certificados de propriedades e licenças exigidas pelo Poder Público.

**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

*(assinado eletronicamente)*

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2019, às 19:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0021981** Código CRC: **01C30BDD**.

Presidência/CLDF e do FASCAL.

**Art. 4º** Considerando as diretrizes de conformidade, integridade e gestão de riscos, todos os servidores da VICE PRESIDÊNCIA, e os executores/fiscais de contratos de credenciamento vinculados ao FASCAL deverão atender as disposições do art. 1º deste Ato.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data da sua Publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Publique-se.

Brasília, 02 de dezembro de 2019

(assinado eletronicamente)  
**DEPUTADO DELMASSO**  
Vice-Presidente da CLDF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 02/12/2019, às 13:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=0015828 código CRC=5BC85E45.

#### ATO DA VICE-PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 2019

##### **Dispõe sobre a Integridade Pública da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da validação da legalidade, moralidade, consistência, confiabilidade, impessoalidade, integridade dos atos administrativos e condutas pessoais dos gestores da Coordenadoria de Comunicação, e dos representantes legais dos veículos que integram a comunicação pública da CLDF;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade dos gestores da Coordenadoria de Comunicação, como agentes de governança, por seus atos e omissões, tornando efetivo os controles internos e a gestão de riscos, como premissas básicas para prevenção de conflitos de interesse;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de efetiva implantação de medidas e procedimentos institucionais para a prevenção, identificação, responsabilização e combate a atos ilegais ou que violem o interesse público, a cidadania, o direito à informação, a livre expressão de pensamento e a participação do cidadão no debate de assuntos de relevância política, econômica e social e de temáticas relacionadas à condição humana e à vida em sociedade.

No uso das atribuições legais, conforme Ato da Mesa nº 01/2017 e suas alterações, atendidos os princípios da Administração Pública, em especial, os da Legalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade **RESOLVO**:

**Art. 1º** Os servidores da Coordenadoria de Comunicação deverão apresentar, até o dia 10 de dezembro de 2019, DECLARAÇÃO específica em relação as pessoas jurídicas prestadores de serviços ou produtos vinculados ao exercício da comunicação oficial da CLDF:

I – se mantiveram vínculo empregatício, no período de 2 (dois) anos anteriores à data de nomeação e posse a cargo público da estrutura Administrativa da CLDF;

II – se possuem relação comercial com as pessoas jurídicas prestadores de serviços ou produtos;

III – se possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, que integre quadro societário de pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de produtos vinculados ao exercício da comunicação oficial da CLDF.

**Art. 2º** Notificar todos as pessoas jurídicas que prestem serviços ou forneçam produtos à Coordenadoria de Comunicação da CLDF para que informem:

I – se possuem em seus quadros societários, empregados ou de prestadores de serviços vinculados à comunicação oficial da CLDF, pessoas que tenham exercido cargo público junto a estrutura administrativa da CLDF;

II – se os integrantes do quadro societário possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, que ocupem cargo público vinculado a estrutura administrativa da Vice Presidência/CLDF ou Coordenadoria de Comunicação.

**Art. 3º** As declarações encaminhadas pelas pessoas jurídicas prestadores de serviços ou produtos vinculados ao exercício da comunicação oficial da CLDF, serão juntadas aos processos de contratação, no prazo de 60 dias.

I – serão encaminhados a Procuradoria Geral da CLDF para análise e emissão de Parecer, e após ao Conselho de Administração da Vice-Presidência os processos de contratação cujas declarações indiquem:

a1 - que as pessoas jurídicas possuem em seus quadros societários, de empregados ou de prestadores de serviços vinculados às atividades objeto de contratação junto à comunicação oficial da CLDF, que tenham exercido cargo público junto a estrutura administrativa da CLDF;

a2 - que os integrantes do quadro societário possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, que ocupem cargo público vinculado a estrutura administrativa da Vice Presidência/CLDF e da Coordenadoria de Comunicação.

**Art. 4º** Considerando as diretrizes de conformidade, integridade e gestão de riscos, todos os servidores da VICE PRESIDÊNCIA, e os executores/fiscais de contratos de credenciamento vinculados ao deverão atender as disposições do art. 1º deste Ato.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data da sua Publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Publique-se.

Brasília, 02 de dezembro de 2019

(assinado eletronicamente)  
**DEPUTADO DELMASSO**  
Vice-Presidente da CLDF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 02/12/2019, às 13:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=**0015846** código CRC=**BDE940A0**.

**ANEXO III - TABELA DE INVESTIMENTO EM PUBLICIDADE**  
**(mês de referência)**

| TIPO DE MÍDIA                                          | VALOR | PERCENTUAL % |
|--------------------------------------------------------|-------|--------------|
| TELEVISÃO                                              |       |              |
| RÁDIO                                                  |       |              |
| MÍDIA EXTERNA                                          |       |              |
| INTERNET                                               |       |              |
| VEÍCULOS ALTERNATIVOS<br>(Art. 18, §2º Lei 6.352/2019) |       |              |
| PRODUÇÃO                                               |       |              |
| <b>TOTAL</b>                                           |       |              |

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 03\*, DE 2020**

**Constituir Comissão Técnica de Estudo e Trabalho sobre o Aumento das Tarifas do Transporte Público Coletivo no Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão para elaboração de Estudo e Trabalho sobre o Aumento das Tarifas do Transporte Público coletivo no Distrito Federal, conforme Decreto 40.381 de 09 de Janeiro de 2020, publicado no DODF de 10 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Estudo e Trabalho acima referido será integrada pelos seguintes servidores:

| NOME                         | MATRÍCULA |
|------------------------------|-----------|
| Tatiana Rodrigues Drumond    | 22.156    |
| Daniele Martins Mesquita     | 22.293    |
| Daniel Oliveira Jacó         | 22.348    |
| Filipe Porto Nogueira Faria  | 22.654    |
| José Willemann               | 11.225    |
| Rafael Piacesi Lopes Machado | 21.526    |
| Edinez Souza Ramos           | 19.913    |

**Art. 3º** A Comissão acima será presidida pela servidora Tatiana Rodrigues Drumond, matrícula 22.156.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

\*Replicação devido ao original, publicado no DCL 11, de 20 de janeiro de 2020, conter incorreções.

**DEPUTADO DELMASSO**  
*Vice-Presidente no exercício da Presidência*

**DEPUTADO IOLANDO**  
*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*Segundo Secretário*

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**  
*Terceira Secretária (Suplente)*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 22/01/2020, às 21:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 23/01/2020, às 14:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 23/01/2020, às 15:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 23/01/2020, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0034947** Código CRC: **26D944C3**.

## Avisos - Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 22 de janeiro de 2020.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Processo nº 001-001298/2019. Objeto: Aquisição de material gráfico destinado a suprir a demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 00.446.039/0001-37. Valor total: R\$ 194.123,80. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Douglas Bruno Gonçalves de Laet

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BRUNO GONCALVES DE LAET - Matr. 22382, Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/01/2020, às 19:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0034982** Código CRC: **E7589823**.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 22 de janeiro de 2020.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Processo nº 001-001417/2019. Objeto: Aquisição de copo para água e café, descartável, biodegradável, em amido de milho, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: EECOO SUSTENTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ: 13.551.097/0001-72. Valor total: R\$ 163.280,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Dirceu Falcão da Mota Neto

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/01/2020, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0034963** Código CRC: **A02C5C8E**.

